

**Edital nº 05/2023**  
**Processo Seletivo - Doutorado Acadêmico**  
**Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Design da**  
**Universidade Federal do Ceará (PPGAU+D-UFC)**

O Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Design, da Universidade Federal do Ceará (PPGAU+D-UFC), comunica a abertura de inscrições à seleção pública para o preenchimento de até 10 (dez) vagas, no Curso de Doutorado Acadêmico, do Departamento de Arquitetura e Urbanismo e Design do Centro de Tecnologia da UFC.

### **1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

O Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Design, da Universidade Federal do Ceará (PPGAU+D-UFC), em nível de Doutorado Acadêmico, reconhecido e credenciado pela CAPES em 2023, destina-se a Arquitetos e Urbanistas, Designers e profissionais de áreas afins e tem como objetivo constituir um espaço de pesquisa, reflexão crítica, produção de conhecimento e referência em Arquitetura e Urbanismo e Design, no contexto histórico e geográfico de sua abrangência e contribuir na formação para a docência e pesquisa, lastreada na compreensão do processo de produção e intervenção do espaço e dos artefatos nas suas mais variadas escalas.

### **2. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO**

O Doutorado Acadêmico em Arquitetura e Urbanismo e Design é constituído por uma Área de Concentração denominada "**Produção do Espaço Urbano e Arquitetônico**" e compreende a temática dos processos da urbanização e da produção do espaço urbano e arquitetônico como objeto do conhecimento e de intervenção socioespacial, considerando a sua complexidade no espaço e no tempo, com o objetivo de promover estudos e pesquisas sobre o território, a cidade, a arquitetura e o design, enfatizando além dos seus aspectos teóricos e históricos, os processos, a representação e a informação relativas ao projeto e à produção do espaço urbano e arquitetônico.

### **3. DAS LINHAS DE PESQUISA**

O Doutorado Acadêmico em Arquitetura e Urbanismo e Design é constituído por três linhas de pesquisa:

Linha 01 - Planejamento Urbano e Direito à Cidade

Linha 02 - Teoria e História da Arquitetura, do Urbanismo e da Urbanização

Linha 03 – Modelagem e Design da Informação

No interior das referidas linhas se organizam as pesquisas conduzidas pelos professores que integram o corpo docente do PPGAU+D. Desta forma, o candidato, antes de proceder à sua inscrição no processo seletivo, deverá verificar se o assunto de seu interesse está relacionado com as Linhas de Pesquisa apresentadas a seguir:

### 3.1 LINHA 01: Planejamento Urbano e Direito à Cidade

A linha de pesquisa trata de questões nas quais o conhecimento das dinâmicas urbanas contemporâneas é preponderante, tendo em vista a formação de um pensamento crítico onde são abordados os processos de produção e organização do espaço urbano e da cidade. Dentro do debate urbanístico recente, que se caracteriza pelo surgimento de novos instrumentos e matrizes teóricas, a linha valoriza a discussão sobre a distribuição dos custos e benefícios da urbanização entre os diversos setores sociais, sobre a sustentabilidade urbano-ambiental, sobre o projeto de urbanismo enquanto instrumento de intervenção inserido em um processo de planejamento e sobre a acessibilidade no ambiente construído na perspectiva do Direito à Cidade. Aborda temas vinculados à urbanização informal, às regulações territoriais, à análise dos processos e das políticas urbanas, dos programas e dos projetos que levam às transformações da cidade contemporânea, procurando privilegiar a vinculação intrínseca entre estes temas.

### 3.2 LINHA 02: Teoria e História da Arquitetura, do Urbanismo e da Urbanização

Esta linha de pesquisa aborda a produção do espaço urbano e arquitetônico à luz dos estudos das teorias e da história da arquitetura, do urbanismo e da urbanização com base nos seus fundamentos sociais (econômicos, políticos, cultural-ideológicos e ambientais). Compreende a análise do espaço construído, considerando a arquitetura, o paisagismo e a morfologia urbana, assim como os processos históricos e contemporâneos da urbanização. A Linha acolhe também pesquisas centradas na análise da historiografia da arquitetura e do urbanismo, enfocando os seus agentes e suas bases epistemológicas; a espacialização dos processos históricos e contemporâneos; análise e produção de inventários arquitetônicos, urbanísticos e paisagísticos; políticas e práticas de preservação e intervenção no patrimônio cultural edificado; e teoria e crítica da arquitetura e do urbanismo moderno e contemporâneo.

### 3.3 LINHA 03: Modelagem e Design da Informação

As novas tecnologias de base digital têm suscitado questões contemporâneas relativas à produção de imagens e significação também nas Ciências Sociais Aplicadas. A linha Modelagem e Design da Informação (MDI) constitui-se nesse contexto propondo-se ao desenvolvimento de pesquisas tendo objetos que variam de escala, do artefato à cidade. Nela, pretende-se a formação de pensamento a partir de questões pertinentes aos meios e modos de representação compreendidos do desenho à simulação, valendo-se de teorias, conceitos, técnicas, métodos e processos que integram da apreensão sensível aos sistemas computacionais para produção de inovação e geração de conhecimento relevante no paisagismo, arquitetura, urbanismo e design. Para tanto, a linha MDI aborda e aprofunda temas vinculados à percepção, à representação no processo de projeto, à modelagem da informação como sistemas que estruturam e dão suporte à análise, decisão, concepção, desenvolvimento e materialização do projeto e do planejamento.

## 4. DAS VAGAS

4.1 Para a presente seleção, serão ofertadas até 10 (dez) vagas para alunos regulares, com ingresso previsto para fevereiro de 2024. No caso de ausência ou rendimento insatisfatório de candidatos, estas vagas poderão não ser preenchidas.

4.2 Estas 10 vagas serão divididas entre as Linhas de Pesquisa da seguinte forma: 03 (três) vagas para a Linha 01: Planejamento Urbano e Direito à Cidade, 03 (três) vagas para a Linha 02: Teoria e História da Arquitetura, do Urbanismo e da Urbanização e 04 (quatro) vagas para a Linha 03: Modelagem e Design da Informação.

4.3 Das 10 (dez) vagas ofertadas, 03 (três) vagas serão reservadas para estudantes autodeclarados negros (pretos ou pardos), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência de acordo com Resolução nº 10/CEPE, de 11 de julho de 2023

4.4 Candidatas/os não optantes e optantes autodeclarados negros (pretos ou pardos), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência submeter-se-ão às mesmas regras e deverão cumprir igualmente todas as etapas seletivas estabelecidas neste edital.

4.5 Os candidatos negros (pretos ou pardos), indígenas, quilombolas ou com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência e, sendo aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.6 Na hipótese de não haver número de candidatos negros (pretos ou pardos), indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.7 O preenchimento das vagas se dará segundo a classificação dos candidatos por Linha de Pesquisa após a conclusão do processo seletivo.

4.8 Caso uma Linha não preencha as vagas destinadas, as vagas não preenchidas poderão ser remanejadas para outras Linhas a critério da Comissão de Seleção. O remanejamento não é obrigatório.

4.9 Candidatos aprovados, mas não classificados, podem vir a ser convocados após o encerramento do cadastramento dos alunos classificados e da conclusão das suas matrículas, caso não haja preenchimento do total de vagas.

## 5. INSCRIÇÕES

### 5.1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 29/12/2023 a 15/01/2024.

Podem inscrever-se graduados, na área de Arquitetura e Urbanismo, Design e/ou em áreas afins, reconhecidas pelo MEC. As inscrições deverão ser feitas on-line unicamente via sistema SIGAA <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba Processos Seletivos / Stricto Sensu).

#### CONTATO:

Secretaria da Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Design – UFC

Endereço: Departamento de Arquitetura e Urbanismo e Design - Av. da Universidade, 2890 - Campus do Benfica, CEP: 60020-181 - Fortaleza, CE - Brasil

E-mail: [ppgaur@arquitetura.ufc.br](mailto:ppgaur@arquitetura.ufc.br)

Site: <http://ppgaur.ufc.br/>

## 5.2. HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

A homologação da inscrição está condicionada a inscrição realizada on-line no SIGAA, disponível em [www.si3.ufc.br/sigaa/public](http://www.si3.ufc.br/sigaa/public). Todos os documentos listados a seguir que deverão ser anexados em formato PDF em único arquivo (limitado a 15 MB), no ato da inscrição no SIGAA nomeado da seguinte forma “PPGAUD\_linha(1 ou 2 ou 3)\_nomedocandidato”:

I - Formulário de Inscrição (Anexo 1) preenchido. No caso de opção pelas vagas destinadas às Políticas Afirmativas, marcar opção no cabeçalho do formulário. Formulários sem marcação pela opção de Políticas Afirmativas serão considerados inscritos na ampla concorrência.

II - Cópia da identificação do Registro Geral (RG). (Quando estrangeiro, identificação do passaporte);

III - Cópia do CPF (para candidatos brasileiros);

IV - Uma (01) Foto 3x4 fixada no Formulário;

V - Currículo LATTES/CNPq construído no site [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br), atualizado no período da inscrição.

VI – Tabela de Pontuação do Currículo Lattes (Anexo 3) preenchida;

VII - Uma (01) cópia do Diploma de Mestrado. No caso de candidatos concludentes poderá ser apresentado documento equivalente ao diploma de Mestrado (certidão, declaração de agendamento de defesa, ata de defesa). No caso de estar o diploma de Mestrado em fase de confecção, deverá ser apresentada Ata de Defesa até a data de matrícula;

VIII - Uma (01) cópia do Histórico Escolar de Mestrado;

IX - Projeto de Pesquisa de acordo com Anexo 2 com até 15 laudas, espaço 1,5, fonte Arial (12), margens de 2,5 cm, Título; Introdução (apresentação e delimitação do objeto); Justificativa (problemática, aderência à linha de pesquisa, referencial teórico, estado da arte e relevância); Hipótese; Objetivos (geral e específicos); Metodologia (pressupostos teóricos e práticos, procedimentos, processos, técnicas); Cronograma; Referências bibliográficas. **O projeto de pesquisa não deve apresentar a identificação do candidato.**

X – Carta de Intenções em até duas laudas, indicando a trajetória pretérita (formação, ensino, pesquisa e extensão), as motivações no presente para a realização da tese de doutorado e expectativas em relação aos desdobramentos futuros de atuação quando egresso.

XI - Candidatas/os optantes pela Política de Ações Afirmativas devem enviar Formulário de autodeclaração (Anexo 4 ao final deste Edital), conforme Resolução nº 10/CEPE, de 11 de julho de 2023.

XII – **Candidatas/os indígenas optantes pela Política de Ações Afirmativas** devem apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

**XIII - Candidatas/os quilombolas optantes pela Política de Ações Afirmativas** devem apresentar declaração emitida pelo grupo a qual pertence, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

**XIV- Candidatas/os com deficiência optantes pela Política de Ações Afirmativas** que se enquadrarem na tipologia descrita na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e nos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004 da Casa Civil da Presidência da República devem comprovar suas condições por meio de laudos médicos emitidos e apresentados no ato de inscrição e poderão passar por perícia médica na UFC.

**ATENÇÃO:** é de responsabilidade do candidato a certificação de que o arquivo está completo antes de anexar a documentação. Após o envio não será possível a edição.

Só serão homologados os pedidos de inscrição que anexarem a documentação completa no SIGAA dentro do período definido no edital. Todos os documentos solicitados devem ser inseridos digitalmente no SIGAA em formato PDF. A homologação das inscrições não requer as comprovações das atividades listadas no currículo Lattes. Esta documentação deverá ser enviada pelos candidatos aprovados na 2ª Fase de acordo com Cronograma do Item 9 deste Edital. As cópias dos documentos solicitados na inscrição devem ser anexadas de forma legível e sem rasuras e NÃO carecem de autenticação.

A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências que constam no edital. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão fornecidas via e-mail, sendo de inteira responsabilidade do candidato o cadastro de um e-mail válido no formulário eletrônico de inscrição desse processo seletivo.

## **6. PROCESSO DE SELEÇÃO**

A seleção dos candidatos será feita por uma Comissão de Seleção, instituída pelos professores permanentes/colaboradores do Programa e suplentes externos ao PPGAU+D, indicada pela Coordenação e aprovada em Reunião do Colegiado, a ser divulgada 48 horas antes do início do processo seletivo no site do PPGAU+D (<http://ppgAUD.ufc.br/>), período no qual serão recebidas eventuais impugnações através do e-mail [ppgAUD@arquitetura.ufc.br](mailto:ppgAUD@arquitetura.ufc.br). Será firmada pelos componentes da banca antes do início do processo seletivo, declaração de existência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.

O processo seletivo envolve as seguintes etapas: (1) Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa (eliminatória); (2) Análise do Currículo Lattes (classificatória).

### **6.1 ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA (ELIMINATÓRIA)**

A análise do Projeto de Pesquisa tem como objetivo caracterizar sua pertinência, viabilidade, relevância e adequação à Área de Concentração do Programa e às Linhas de Pesquisa. Neste sentido, é fundamental que o candidato(a) identifique aderência de seu Projeto de Pesquisa às investigações em desenvolvimento na linha escolhida. Para isso recomenda-se ao candidato(a) averiguar os projetos de pesquisa relacionados à linha de pesquisa escolhida no site do PPGAU+D

(<https://ppgaud.ufc.br/pt/pesquisa/projetosde-pesquisa>) e nos currículos dos docentes disponibilizados na plataforma lattes (<https://www.lattes.cnpq.br/>).

O Projeto de Pesquisa deve expressar a proposta de estudo a ser desenvolvida pelo candidato e ter até 15 laudas, espaço 1,5, fonte Arial (12), margens de 2,5 cm, Título; Introdução (apresentação e delimitação do objeto); Justificativa (problemática, aderência à linha de pesquisa, referencial teórico, estado da arte e relevância); Hipótese; Objetivos (geral e específicos); Metodologia (pressupostos teóricos e práticos, procedimentos, processos, técnicas); Cronograma; Referências bibliográficas. O candidato deverá formatar o projeto de acordo com o “template” fornecido pelo PPGAU+D, conforme consta no Anexo 2.

A Análise do Projeto de Pesquisa será realizada conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS ANÁLISE PROJETO DE PESQUISA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Clareza na definição da problemática e pertinência e adequação do tema à Linha de Pesquisa.	1,0
Justificativa e relevância da proposta.	1,5
Clareza na definição da hipótese e dos objetivos da investigação	2,0
Conhecimento do estado da arte e pertinência do referencial teórico.	1,5
Adequação dos procedimentos metodológicos.	2,0
Viabilidade da execução do projeto e alcance dos resultados conforme o cronograma proposto.	1,0
Clareza e correção da linguagem e da redação e adequação às normas da ABNT.	1,0
<b>Total</b>	<b>10,0</b>

A banca examinadora elaborará a correção da Análise do Projeto de pesquisa, com detalhamento dos critérios de acordo com os itens supracitados.

Essa fase é eliminatória e a nota mínima exigida para passar à etapa seguinte é 7,0 (sete), atribuída no intervalo de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo que o candidato não poderá obter nota zero em nenhum dos critérios. A divulgação dos classificados será feita por ordem decrescente no site do Programa.

**O projeto de pesquisa não deve apresentar a identificação do candidato.**

**6.2 ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (ELIMINATÓRIA)**

A arguição tem como objetivo avaliar o nível de aprofundamento das informações contidas no Projeto de Pesquisa e será focada em questões apresentadas ao candidato. A arguição será presencial e terá duração prevista de 20 minutos. A arguição será realizada individualmente e pessoalmente nos dias fixados no cronograma do Item 9 deste Edital nos horários preestabelecidos pela Banca de Seleção a serem divulgados no site do Programa.

**IMPORTANTE:** os(as) candidato(a)s aprovado(a)s na Fase de Arguição do Projeto de Pesquisa devem enviar todas as comprovações das atividades elencadas no Currículo Lattes de acordo com o item 6.3.1 deste Edital.

A análise e arguição do Projeto de Pesquisa serão realizadas conforme os seguintes critérios:

<b>CRITÉRIOS ARGUIÇÃO PROJETO DE PESQUISA</b>	
Grau de conhecimento dos temas abordados no projeto, tais como a delimitação do objeto, a problemática, a relevância e a adequação à linha de pesquisa pretendida.	3,0
Exposição e coerência da hipótese e dos objetivos da pesquisa.	2,0
Explanação dos pressupostos teóricos e práticos da pesquisa e viabilidade da execução do projeto e alcance dos resultados.	2,0
Exposição das intenções e motivações no presente para a realização da tese de doutorado e expectativas em relação aos desdobramentos futuros de atuação quando egresso.	1,5
Capacidade de síntese, coerência da argumentação e crítica e clareza da expressão oral.	1,5
<b>Total</b>	<b>10,0</b>

Essa fase é eliminatória e a nota mínima exigida para passar à etapa seguinte é 7,0 (sete), atribuída no intervalo de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo que o candidato não poderá obter nota zero em nenhum dos critérios. A divulgação dos classificados será feita por ordem decrescente no site do Programa.

A banca examinadora elaborará a correção da Arguição do Projeto de pesquisa, com detalhamento dos critérios de acordo com os itens supracitados. A arguição terá o áudio gravado e será redigido termo com as respectivas observações de cada candidato. O referido termo e o arquivo da gravação do áudio deverão ser disponibilizados aos interessados quando requeridos, dentro do período recursal estabelecido neste Edital, por meio de e-mail eletrônico do PPGAUD+D [ppgaur@arquitetura.ufc.br](mailto:ppgaur@arquitetura.ufc.br).

### 6.3 ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES (CLASSIFICATÓRIA).

A análise do Currículo Lattes proceder-se-á respeitando os títulos comprobatórios, avaliando três categorias básicas: Formação e Experiência Profissional (sem limite de tempo), Atividades Acadêmicas (últimos cinco anos) e Produção Bibliográfica, Artística e Cultural (últimos cinco anos). Só serão pontuados os itens cujas comprovações forem enviadas pelo(a) candidato(a) de acordo com as orientações abaixo. Os candidatos que não apresentarem a documentação de comprovação do currículo Lattes nas datas apontadas não pontuarão nesta fase. Cada documento comprobatório deve apontar qual o item da tabela está sendo pleiteado ou não será considerado na pontuação.

#### 6.3.1 Orientações de envio dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes

O(a) candidato(a) aprovado(a) na fase eliminatória deverá enviar a Tabela de Pontuação do Currículo Lattes (Anexo 3) juntamente com os documentos comprobatórios **escaneados** em **ARQUIVO ÚNICO** no formato PDF para o e-mail [ppgaud@arquitetura.ufc.br](mailto:ppgaud@arquitetura.ufc.br) de acordo com cronograma disposto no item 9 deste Edital. O arquivo deve ser nomeado da seguinte forma: **PPGAUD\_nomeesobrenome\_lattes\_linha (1, 2 ou 3)**. Caso o limite de dados supere a capacidade de envio do e-mail, a documentação deve ser enviada via GoogleDrive. **Será levada em conta a pontuação constante no Currículo Lattes enviado na inscrição, sendo vedado o acréscimo de pontos posteriores.**

Será feita a equivalência do somatório dos pontos totais do currículo do candidato considerando-se a nota máxima dentre os candidatos como 10,0 (dez), sendo as demais notas calculadas proporcionalmente (regra de três simples). A divulgação será feita por ordem decrescente no site do Programa. É de responsabilidade do candidato o preenchimento e envio da documentação comprobatória e da Tabela de Pontuação do Currículo Lattes (Anexo 3), também disponível em arquivo word no site do Programa, considerando as regras de pontuação nela descritas. Caberá à comissão de seleção fazer a checagem da pontuação e da documentação comprobatória do candidato.

## 7. DO RESULTADO FINAL

7.1 A nota final do candidato será calculada pela média aritmética das notas obtidas em todas as fases da seguinte forma: Análise do Projeto de Pesquisa (ANPP) (PESO 2), Arguição do Projeto de Pesquisa (ARPP) (PESO 1) e Análise do Currículo Lattes (CL) (PESO 1).

Fórmula final: 
$$\frac{(2 \times ANPP) + ARPP + CL}{4}$$

7.2 O critério de desempate será a maior nota obtida na Análise do Projeto de Pesquisa, seguida da maior nota obtida na Arguição do Projeto de Pesquisa.

7.3 Na divulgação do resultado final os candidatos serão ordenados na sequência decrescente da nota final obtida para cada Linha de Pesquisa, observando o limite de vagas previsto no edital, com a indicação de resultado da seguinte forma: "aprovados e classificados", "aprovados, mas não classificados" e "reprovados". O número final de aprovados poderá ser igual ou inferior ao número de vagas estabelecido neste Edital.

7.4 Os resultados da avaliação, em todas as fases, serão divulgados no site do Programa: <http://ppgaud.arquitetura.ufc.br/>

7.5 O resultado final do processo seletivo será divulgado dia **09 de fevereiro de 2023** no endereço eletrônico <http://ppgaud.ufc.br/>.

## 8. DEFINIÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 A documentação de inscrição constante no item 5.2 deve ser anexada digitalmente, em arquivo único, no SIGAA no ato da inscrição.

8.2 Candidatos com necessidades especiais podem solicitar as condições especiais para realizar os exames de seleção.

8.3 É assegurado aos candidatos, após a divulgação do resultado de cada etapa, o direito à interposição de recurso no prazo de dois (02) dias úteis, cujo tempo de retorno se dará conforme item 9 deste edital. Os recursos serão redigidos pelos próprios candidatos(as), em forma de texto livre, devidamente fundamentado com indicação dos itens/questões a serem reavaliados. Os recursos devem ser enviados para a Coordenação via e-mail (ppgaud@arquitetura.ufc.br), no prazo constante no item 9 deste edital.

8.4 É assegurado ao candidato um prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado final para a interposição de recursos, em razão de legalidade e de mérito, cujo tempo de retorno se dará no dia útil subsequente, conforme item 9 deste edital. Os recursos serão redigidos pelos próprios candidatos(as), em forma de texto livre, sendo enviados para a Coordenação via e-mail (ppgaud@arquitetura.ufc.br), no prazo constante no item 9 deste edital.

8.5 Durante o período de recurso, parcial ou final, mediante solicitação do(s) candidato(a), será fornecida vistas aos conceitos/notas de todas as avaliações e, ainda, das respectivas planilhas de pontuação.

8.6 A divulgação dos resultados parciais dar-se-á em prazo previamente marcado em calendário constante no item 9 deste edital. Em cada etapa, incluirá os nomes dos candidatos aprovados, com suas respectivas menções ou notas.

8.7 A disponibilidade de bolsas de doutorado estará subordinada ao quantitativo de cotas do programa, assim como aos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas indicada pela Coordenação da Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Design, que somente assegura acesso e concessão de bolsa de estudos ao matriculado que comprovar todos os requisitos exigidos pelos trâmites das agências de fomento e normas do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Design.

8.8 Ao realizar a inscrição via SIGAA certifique-se de que o arquivo digital referente à documentação foi anexado.

8.9 Os atos a serem praticados ao longo dos processos seletivos (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) podem ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples.

8.10 Em caso de desistência de candidato negro (pretos ou pardos), indígena, quilombolas ou com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro, indígena, quilombolas ou com deficiência imediatamente posteriormente classificado.

8.11 A autodeclaração do candidato a vagas destinadas a negros (pretos e pardos) goza de presunção relativa de veracidade, que prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo. Em caso de suspeita de autodeclaração falsa, mediante denúncia formal, com materialidade, a Comissão de Heteroidentificação instituída pelo Programa de Pós-Graduação pertinente será consultada e emitirá parecer conclusivo, que será considerado como decisivo para a análise do ato administrativo.

8.12 Em conformidade com a Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para efeito deste Edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação

com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

8.13 Questões não previstas neste edital serão resolvidas pela Comissão de Seleção com aval da Coordenação.

## 9. DATAS IMPORTANTES

ETAPAS	DIA	HORA
<b>Inscrição</b>	<b>29/12/2023 a 15/01/2024</b>	08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h00
Homologação das Candidaturas	16/01/2024	(Interno)
Divulgação da Homologação	16/01/24	A partir das 16h00
<b>Análise do Projeto de Pesquisa</b>	17/01 a 18/01/24	(Interno)
<b>Resultado Parcial</b>	18/01/2024	A partir das 16h00
Recebimento de Recursos	19/01 a 22/01/2024	(Interno)
Análise de Recursos	23/01/2024	(Interno)
Divulgação da Análise	23/01/2024	A partir das 16h00
Divulgação dos horários da Arguição do Projeto	23/01/2024	A partir das 16h00
<b>Arguição do Projeto de Pesquisa</b>	24/01 a 26/01/24	(Interno)
<b>Resultado Parcial</b>	29/01/2024	A partir das 16h00
Recebimento de Recursos	30/01 a 31/01/2024	(Interno)
Análise de Recursos	01/02/2024	(Interno)
Divulgação da Análise	01/02/2024	A partir das 16h00
<b>Avaliação do Currículo Lattes Envio de Documentos</b>	02/02/2024	Via e-mail
Avaliação do Currículo Lattes	05/02 a 06/02/2024	(Interno)
<b>Resultado Parcial</b>	06/02/2024	A partir das 16h00
Recebimento de Recursos	07/02 a 08/02/2024	(Interno)
Análise de Recursos	09/02/2024	(Interno)
Divulgação da Análise	09/02/2024	A partir das 16h00
<b>RESULTADO FINAL</b>	09/02/2024	A partir das 16h00
Recebimento de Recursos	15/02 a 21/02/2024	(Interno)
Análise de Recursos	22/02 a 23/02/2024	(Interno)
Divulgação da Análise	23/02/2024	A partir das 16h00
<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	26/02/2024	

**ANEXO 1**  
**Ficha de Inscrição - Doutorado Acadêmico**  
**Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Design (PPGAU+D)**

**OPTANTE PELAS VAGAS DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS** ( ) SIM ( ) NÃO  
( ) NEGRO ( ) INDÍGENA ( ) QUILOMBOLA ( ) PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome: _____	
Data de Nascimento: _____	Naturalidade: _____
Nacionalidade: _____	Estado Civil: _____
Filiação: Pai: _____	
Mãe: _____	
RG nº: _____	Emitido por: _____ em: _____
C.P.F nº: _____	
Telefone: _____	E-mail: _____
Endereço: _____ N° _____	
Complemento: _____	Bairro: _____
CEP: _____	Cidade/UF: _____

**FORMAÇÃO**

Ensino Médio: ( ) Escola Pública ( ) Escola Privada	Ano de Conclusão: _____
Ensino Médio (Instituição): _____	
Graduação (curso): _____	Ano de Conclusão: _____
Graduação (Instituição): _____	
Especialização (curso): _____	Ano de Conclusão: _____
Especialização (Instituição): _____	
Mestrado (curso): _____	Ano de Conclusão: _____
Mestrado (Instituição): _____	

**PESQUISA**

Título do Projeto de Pesquisa: _____ _____
Linha de Pesquisa: ( ) Linha 1: Planejamento Urbano e Direito à Cidade ( ) Linha 2: Teoria e História da Arquitetura, do Urbanismo e da Urbanização ( ) Linha 3: Modelagem e Design da Informação

**DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA (PREENCHIMENTO A CARGO DO PPGAU+D)**

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Comprovante de Inscrição no SIGAA | <input type="checkbox"/> Fotocópia do histórico escolar da graduação                        |
| <input type="checkbox"/> Fotocópia do R.G e do CPF         | <input type="checkbox"/> Fotocópia do diploma do curso superior, ou declaração equivalente. |
| <input type="checkbox"/> Carta de Intenções                | <input type="checkbox"/> Projeto de Pesquisa  |
| <input type="checkbox"/> Uma fotografia 3 x 4              | <input type="checkbox"/> Curriculum lattes documentado                                      |

**DECLARO TER CONHECIMENTO DO EDITAL DE CONCURSO DE SELEÇÃO E ESTAR DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS**

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_ assinatura do candidato

## ANEXO 2 Modelo de Projeto de Pesquisa

Edital nº xxxxxx

Processo Seletivo - Doutorado Acadêmico

Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Design  
da Universidade Federal do Ceará (PPGAU+D-UFC)

PROJETO DE PESQUISA

Área de Concentração: Produção do Espaço Urbano e Arquitetônico.

Linha de Pesquisa: [Identificar a linha de pesquisa para a qual o candidato se inscreveu]

TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA

**IO PROJETO DE PESQUISA NÃO DEVE APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

[Folha de rosto]

[Este template está formatado conforme as exigências do edital do processo seletivo do PPGAU+D/UFC. O documento deve ter no máximo 15 laudas excluindo a capa].

[Delete as observações em vermelho para salvar o arquivo definitivo].

## INTRODUÇÃO

[Apresentação do Objeto. Tem como finalidade dar ao leitor uma visão concisa do tema investigado, ressaltando-se: o assunto de forma delimitada, ou seja, enquadrando o objeto de estudo sob a perspectiva de uma área do conhecimento, de forma que fique evidente sobre o que se está investigando, seu recorte temático, espacial e temporal.

## JUSTIFICATIVA (Problemática, Aderência à Linha de Pesquisa, Referencial Teórico, Estado da Arte, Relevância)

[A justificativa esclarece as razões pelas quais a pesquisa deve ser desenvolvida, levando-se em consideração a sua própria carga de experiências e formação. A justificativa pode ser subdividida em problemática, aderência à Linha de Pesquisa, referencial teórico e relevância.

**Problemática:** define, em síntese, o objeto de pesquisa do projeto. Qual o objeto de estudo; o que se quer saber dele; de onde surgiram estas questões; qual a relevância delas para entender o objeto? São questões que devem ser respondidas na problematização da pesquisa.

**Aderência à Linha de Pesquisa:** Justificativa da escolha da qual Linha de Pesquisa e identificação do(s) projeto(s) dentre aquelas listados nos currículos Lattes do corpo docente, o seu projeto de pesquisa guarda identidade e/ou correspondência].

**Referencial Teórico:** pode ser definido como um conjunto de ideias ou teorias de um pesquisador para guiar seu trabalho e dar-lhe clareza e organização. Em certo sentido, o referencial teórico é uma maneira de prever como será esse trabalho, pois elucida como o problema será analisado e como conduzir as respectivas soluções. Sem um referencial teórico a pesquisa perde o sentido, torna-se difícil de ser encaminhada. Assim, a razão de ser do referencial teórico é guiar todo o processo investigativo, inclusive metodológico, esclarecendo o campo de reflexão.

**Estado da Arte:** trata-se do estado da produção de conhecimento sobre a temática escolhida, situando-a e contextualizando-a no tempo e no espaço em relação às produções acadêmicas, indicando ainda como a tese de doutorado avança no campo em que se insere.

**Relevância:** é uma característica atribuída a tudo aquilo que seja de fundamental importância para algo, ou seja, tudo aquilo que seja relevante. Esta característica está relacionada, em termos comparativos, por exemplo, a um elemento que tem maior destaque que outros, seja qual for a área].

## HIPÓTESE:

[Trata-se de levantar uma tese, qual seja, uma afirmativa que aponta para resposta à problemática levantada pela pesquisa].

## OBJETIVOS (geral e específicos);

[Os Objetivos caracterizam, de forma resumida, a finalidade do projeto de pesquisa. De acordo com a magnitude do projeto, os objetivos podem ser subdivididos em objetivo geral e objetivos específicos, e devem ser redigidos utilizando verbos operacionais no infinitivo, como forma de caracterizar diretamente as ações que são propostas pelo projeto].

### **Objetivo Geral**

[O Objetivo Geral define explicitamente o propósito do estudo]

### **Objetivos Específicos**

[Os Objetivos Específicos caracterizam etapas ou fases do projeto, isto é, eles constituem um detalhamento do objetivo geral, e não a estratégia de análise dos dados. Desta forma, o conjunto dos objetivos específicos nunca deve ultrapassar a abrangência proposta no objetivo geral.]

### **METODOLOGIA (Pressupostos teóricos e práticos, Procedimentos, Processos, Técnicas);**

[Trata-se de um conjunto de premissas teóricas e práticas, além de procedimentos, processos e técnicas que dá conta do estado da arte sobre o tema do projeto, bem como serão coletados, analisados e discutidos. Esse caminho é traçado a partir da definição de propósito, abordagem, cenários, sujeitos ou objetos, procedimentos e instrumentos de análise].

### **CRONOGRAMA**

[Definir o tempo de 48 meses que será necessário para executar o projeto de pesquisa durante o mestrado acadêmico. O processo deverá ser dividido em etapas e deve-se indicar o instante em que se planeja iniciar e terminar cada etapa].

### **REFERÊNCIAS**

[Todas as referências deverão ser citadas ao longo do texto de acordo com o sistema alfabético (autor-data). As referências bibliográficas deverão ser apresentadas em ordem alfabética no final do trabalho, de acordo com a norma ABNT/NBR 10520 de 2023.

**ANEXO 3**  
**Tabela de Pontuação do Currículo Lattes**  
**Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Design (PPGAU+D)**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Linha de Pesquisa: \_\_\_\_\_

**QUADRO 1 – Formação e Experiência Profissional (sem limite de tempo)**

ATIVIDADES PROFISSIONAIS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO Pontos	CANDIDATO Pontos
1. Estágio.	4 pts / ano 2 pts / semestre	20	
2. Exercício técnico-profissional, como graduado, exceto docência, em função diretamente relacionada com a área objeto da seleção.	10 pts / ano 05 pts / semestre	100	
3. Exercício técnico-profissional, como não graduado, exceto docência, em função diretamente relacionada com a área de conhecimento objeto da seleção.	2 pts / ano 1 pt / semestre	10	
4. Curso de mestrado completo.	50 pts / curso	50	
5. Curso de especialização completo com monografia ( ≥ 360 hs)* (* Para pontuar é necessário a comprovação do texto da monografia / artigo / trabalho final)	20 pts / curso	40	
6. Curso de graduação completo* (* Para pontuar neste item o candidato deverá ter uma ou mais graduações completas, fora a graduação que o credencia a participar da seleção.	15 pts	30	
7. Curso técnico profissionalizante diretamente relacionado com a área objeto de seleção.	10 pts	20	
8. Cursos de Longa Duração (entre 100h e 360 h) em áreas afins.	5 pts	10	
9. Curso de Média Duração (entre 40 e 100h) em áreas afins.	2 pts	6	
9. Cursos de Curta Duração (entre 8h e 40h) em áreas afins.	1 pt	4	
10. Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira.	10 pts por certificado	20	
11. Trabalhos profissionais premiados internacionalmente.	20 pts	40	
12. Trabalhos profissionais apresentados internacionalmente.	10 pts	20	
13. Trabalhos profissionais premiados nacionalmente.	15 pts	30	
14. Trabalhos profissionais apresentados nacionalmente.	5 pts	15	
15. Trabalhos Técnicos (Planos, projetos e obras em arquitetura, urbanismo e design).	5 pts	50	
16. Trabalhos Técnicos (Comissões; Pareceres; Relatórios; Assessoria e consultoria; Entrevistas, Programas e comentários na mídia; Redes sociais, websites e blogs) na área objeto da seleção.	1	20	
17. Participação em Entidades e Conselhos de Classe.	4 pts / ano 2 pts / semestre	20	
<b>QUADRO 1: SUBTOTAL</b>			

**QUADRO 2 - Atividades Acadêmicas do candidato (últimos 5 anos).**

ATIVIDADES ACADÊMICAS	PONTUAÇÃO	MÁX. Pontos	CANDIDATO Pontos
1. Atividade de ensino no Magistério superior. Comprovação com a quantidade de créditos e horas por crédito	2 pts por créd. / sem.	120	
2. Atividade de ensino em Oficina, Curso ou similar. Comprovação com a quantidade de créditos e horas por crédito* (* ) Para efeito de cálculo será utilizado como padrão o sistema de crédito adotado na UFC.	1 pt por Ativ.. / sem.	30	
3. Orientação de Monitoria ou de Extensão, aprovados por IES ou instituições de pesquisa (por orientação).	2 pts / orient. / sem.	20	
4. Orientação de trabalhos de conclusão de Cursos de Graduação (por trabalho).	5 pts por trabalho	50	
5. Orientação de trabalhos de conclusão de Cursos de Especialização $\geq$ 360 hs (por trabalho).	5 pts por trabalho	40	
6. Participação em Programa de Iniciação Científica como não graduado.	10 pts por semestre	50	
7. Participação em Programa de Monitoria, Programa Especial de Treinamento (PET) ou Extensão como não graduado.	5 pts por semestre	40	
8. Realização de Intercâmbio/Mobilidade Internacional como não graduado.	5 pts por semestre	10	
9. Participação em Banca Examinadora de Defesa de Monografia de especialização, exceto o orientador (por banca).	2 pts	20	
10. Participação em Banca Examinadora de Defesa de Trabalho de conclusão de curso de graduação, exceto o orientador (por banca).	2 pts	20	
11. Participação em Projeto de pesquisa, aprovado e/ou financiado por órgãos de fomento (CNPq, Petrobrás, Finep, BNDES, BNB etc.) - duração mín. 1 ano.	10 pts	20	
12. Autor de Projeto de pesquisa, aprovado por IES - duração mín. 1 ano.	20 pts	40	
13. Participação em Projeto de pesquisa, aprovado por IES - duração mín 1 ano.	10 pts	20	
14. Participação em Projeto de extensão aprovado e/ou financiado por órgãos de fomento (CNPq, Petrobrás, Finep, BNDES, BNB, etc.) - duração mínima 1 ano.	10 pts	10	
15. Autor de Projeto de Extensão aprovado por IES - duração mín 1 ano.	5 pts	10	
16. Participação em Projeto de Extensão aprovado por IES - duração mínima 1 ano.	3 pts	6	
17. Coordenação ou Palestrante em Cursos de Extensão aprovados por IES - duração mínima 15 horas na área da seleção.	2 pts	6	
<b>QUADRO 2: SUBTOTAL</b>			

### QUADRO 3 - Produção Bibliográfica, Artística e Cultural do candidato (últimos 5 anos)

ATIVIDADES DE PRODUÇÃO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO Pontos	CANDIDATO Pontos
1. Livros técnico-científicos ou artístico-culturais publicados na área acadêmica objeto do concurso com autoria individual, com registro ISBN.	80 pts por livro	Sem limite	
2. Organização de livros técnico-científicos, anais ou artístico-culturais, na área acadêmica objeto do concurso, com registro ISBN.	60 pts por livro	Sem limite	
3. Capítulos de livros técnico-científicos ou artístico-culturais publicados na área acadêmica objeto do concurso aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN.	30 pts por capítulo (limite de 60 pts por livro)	Sem limite	
4. Artigos técnico-científicos ou artístico-culturais publicados na área objeto da seleção em periódicos internacionais, nacionais ou locais.	100 – Qualis A 75 – Qualis B 30 – Qualis C 15 - Sem Qualis	Sem limite	
5. Artigos técnico-científicos ou artístico culturais fora da área objeto da seleção publicados em periódicos internacionais, nacionais ou locais.	15 pts por artigo	60	
6. Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais na área objeto da seleção.	20 por trabalho	100	
7. Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais fora da área objeto da seleção.	10 por trabalho	20	
8. Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais na área objeto da seleção.	15 por trabalho	60	
9. Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais fora da área objeto da seleção.	5 por trabalho	15	
10. Resumos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais na área objeto da seleção.	5 por resumo	25	
11 - Resumos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais na área objeto da seleção.	2,5 por resumo	12,5	
12. Trabalhos apresentados em anais de eventos internacionais na área objeto da seleção.	10 por trabalho	60	
13. Trabalhos apresentados em anais de eventos nacionais na área objeto da seleção.	7,5 por trabalho	45	
14. Produção Artística e Cultural	5 por trabalho	25	
15. Participação em eventos técnico-científicos ou artístico culturais na área objeto da seleção como conferencista convidado (carta-convite).	10 pts	30	
16. Participação em eventos técnico-científicos ou artístico culturais na área objeto da seleção como debatedor ou moderador convidado.	5 pts	15	
17. Coordenação de eventos, congressos, exposições e feiras na área objeto da seleção.	10 pts	30	
18. Participação em organização de eventos, congressos, exposições e feiras na área objeto da seleção	2 pts	10	
19. Participação em eventos técnico-científicos ou artístico culturais na área objeto da seleção.	1 pt	10	
<b>QUADRO 3: SUBTOTAL</b>			
<b>TOTAL DE PONTOS DO CANDIDATO</b>			

## Anexo 4

### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
 CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) à \_\_\_\_\_,  
 município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_  
 candidata(o) ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo  
 e Design da Universidade Federal do Ceará, pelo Processo Seletivo para ingresso em  
 2024.1, DECLARO que sou \_\_\_\_\_ (negro \ indígena \  
 quilombola \ pessoa com deficiência). Declaro, ainda, ter ciência de que as informações  
 prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao  
 ingresso pela Política de Ações Afirmativas, são de minha inteira responsabilidade e  
 quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha  
 solicitação e na aplicação de medidas legais. Na hipótese de configuração de fraude na  
 documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula,  
 assegurado a mim o direito ao contraditório e à ampla defesa, estou também ciente de  
 que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes,  
 independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

Local e data:

Assinatura da(o) declarante